



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt 0120

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0120/2020**

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. AVELINO MENEGOLLA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1.690.862 SSP/SC e CPF nº 145.268.160-00, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa:

ENGEOBRA ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA EIRELI, pessoa jurídica, com sede a Rua Primo Tacca, nº 350, Bairro Tacca, no Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 26.831.579/0001-28, neste ato representada pelo seu sócio Administrador **Sr. Samuel Spessatto Outeiro**, portador da Cédula de Identidade nº 3.720.835-SSP/SC, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0142/2020 - Tomada de Preços nº 0010/2020 - Contrato nº 0120/2020 - que tem por objeto o presente Contrato os Serviços de Engenharia para a **Execução de Muros de Contenção nas Edificações nº 18, 21, 30, 42, 54 e 63, nas Ruas Leonildo Collet e Rua Jandir Barcelos, no Loteamento Beija Flor no Município de Xanxerê**, com fornecimento de material e mão de obra, conforme descrito no Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma e Projetos anexos ao presente, bem como no Artigo 57, da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 60 (sessenta) dias, contados a **partir do dia 21 de dezembro de 2020, vigorando até 20 de fevereiro de 2021**, conforme Ofício do Setor de Engenharia e Ofício da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário e aditivos. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 21 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

**ENGEOBRA ENGENHARIA E
 INFRAESTRUTURA EIRELI**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
 CPF:

Nome:
 CPF: